

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos



IFNMG CAMPUS JANUÁRIA

Processo Administrativo nº 23393.001249/2022-85

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A *Autarquia INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS*, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS JANUÁRIA E A EMPRESA MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA

A *Autarquia IFNMG*, por intermédio do CAMPUS JANUÁRIA, com sede na Fazenda São Geraldo, km 06, Bairro Bom Jardim, na cidade de *Januária/MG*, inscrita no CNPJ sob o nº 10.727.655/0003-81, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto Paulo Vitor do Carmo Batista, nomeado pela Portaria nº 259, de 23 de março de 2022, publicada no DOU de 23 de março de 2022, portador da matrícula funcional nº 2872658, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.764.312/0001-83, sediada na Rua Simão Tamm, 107 – Cachoeirinha - Belo Horizonte /MG, Cep: 31.130-250, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Paulo César Vieira de Andrade, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23393.000064/2024-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01/08/2025 até 30/09/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 202.399,58 (duzentos e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 404.799,16 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e

noventa e nove reais e dezesseis centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta – Preço do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 20RL;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231459;
- IV) Elemento de despesa: 339037-01/339037-03/339037-04/3390379-78; e
- V) Plano interno: L0000P0100N; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000026 e 2025NE000051;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 20.239,95 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 05% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/08/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA–RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Januária, MG.



Documento assinado digitalmente
PAULO VITOR DO CARMO BATISTA
Data: 31/07/2025 15:58:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Vitor do Carmo Batista

Diretor-Geral Substituto

IFNMG CAMPUS JANUÁRIA



Documento assinado digitalmente
PAULO CESAR VIEIRA DE ANDRADE
Data: 31/07/2025 10:05:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo César Vieira de Andrade

Responsável Legal

MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
 **ALISSON JOSE DE FARIA**
Data: 31/07/2025 15:08:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Alisson José de Faria

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS HENRIQUE BATISTA**
Data: 31/07/2025 10:17:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Carlos Henrique Batista